



Edital

Abate de árvores em risco de queda para a via

Virgílio da Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na *alínea d) do n.º1 do artigo 112.º* do Código do Procedimento Administrativo, torna público o seguinte:

- De acordo com o *art. 71.º* do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (aprovado pela Lei 2110/61, de 19 de agosto), **são os proprietários de prédios confinantes com as vias municipais obrigados a:**

- 1. Cortar, totalmente, as árvores que ameacem cair para a rede viária municipal;**
- 2. Remover da plataforma da estrada, as árvores, entulhos ou outros materiais que a obstruam por efeito de queda;**

- Ainda de acordo com o *artº 493º* do Código Civil, “o detentor de coisa móvel ou imóvel tem o dever de a vigiar, respondendo pelos danos que a coisa causar”.

Considerando os efeitos do nemátodo no Pinheiro Bravo e do incêndio ocorrido em 2025, a existência de diversas árvores, implantadas em terrenos particulares, que representam um fator de risco para a circulação rodoviária, devido à inclinação exibida e/ou ao seu estado fitossanitário, podendo afetar as condições de segurança de pessoas e bens, o município, ao abrigo do disposto na Lei de Bases de Proteção Civil designadamente nas alíneas b) e c) do *art.5.º* da Lei n.º27/2006, na sua atual redação notifica:

- Os proprietários, usufrutuários ou arrendatários notificados de que dispõem do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital, para procederem ao abate e remoção das árvores em na situação descrita, bem como à remoção de todas as árvores e entulhos que se encontrem a obstruir as vias municipais.

Sempre que as ações em causa, não forem promovidas pelos respetivos proprietários, usufrutuários ou arrendatários no prazo fixado, os serviços deste Município procederão aos mencionados trabalhos, dando aos materiais daí resultantes o destino que entenderem por mais adequado.

Para qualquer esclarecimento adicional, deverão os interessados dirigir-se ao Gabinete de Proteção Civil ou ao Gabinete Técnico Florestal de Aguiar da Beira.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho e demais locais de estilo.

Aguiar da Beira, 29 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Assinado por: **VIRGÍLIO DA CUNHA**

Num. de Identificação: 04006677

Data: 2026.09.29 15:55:50+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração**

Eleitoral

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de**

Aguiar da Beira

Eng.º Virgílio da Cunha